



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2026

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o (a) candidato (a) relacionado (a) abaixo, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2025, à comparecer, **até o dia 26 de janeiro de 2026**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 10.4 e 10.5, do Edital nº 001/2025, do Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2025 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Nome
2º	KELEM PEREIRA FARIA

ENGENHEIRO CIVIL

Classificação	Nome
5º	JÔNATA HIRSCH

PSICÓLOGO 20 HORAS

Classificação	Nome
2º	JESSICA KAHUANA INGLEZ DE LARA

Bom Sucesso do Sul, 19 de janeiro de 2026.

Maíco Diogo Faversani
Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e,
Considerando o Requerimento Protocolado sob nº 2026/01/292780,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, e a partir de 30 de janeiro de 2026, a servidora Raquel Ziembicki dos Santos, matrícula nº 759-5/1, ocupante do cargo efetivo de Educadora Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella

Código Identificador:9B4C281C

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA N° 010, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.**

Designa servidora pública efetiva para exercer função junto ao Posto de Identificação.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições:

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública **TALISE LARISE DE ANDRADE VERNEKI**, matrícula 676-9/3, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para exercer a função de responsável pelo **Posto de Identificação do Município de Bom Sucesso do Sul**, a partir de 20 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella

Código Identificador:0A5C8EA8

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA N° 011, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.**

Concede gratificação a servidora efetiva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, nos usos das suas atribuições, com fundamento no art. 61, IX, da Lei Municipal nº 47/93 e no art. 1º, II, alínea "c", da Lei Municipal nº 199/99.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) a servidora **Talise Larise de Andrade Verneki, ocupante do cargo público de Assistente Administrativo, Matrícula nº 676-9/3**, tendo em vista o exercício de funções que exigem maior grau de responsabilidade e conhecimento que as originais de seu cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella

Código Identificador:8712AEF0

**CHEFE DE GABINETE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 001/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005/2026**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o (a) candidato (a) relacionado (a) abaixo, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS N° 001/2025, à comparecer, **até o dia 26 de janeiro de 2026**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 10.4 e 10.5, do Edital nº 001/2025, do Processo Seletivo Simplificado – PSS N° 001/2025 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Nome
2º	KELEM PEREIRA FARIA

ENGENHEIRO CIVIL

Classificação	Nome
5º	JÓNATA HIRSCH

PSICÓLOGO 20 HORAS

Classificação	Nome
2º	JESSICA KAHUANA INGLEZ DE LARA

Bom Sucesso do Sul, 19 de janeiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella

Código Identificador:ABF3BA07

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL N°01 A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N°06/2025**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 01

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2025

**CONTRATADA: PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 26.686.422/0001-56**

Cláusula Primeira – Vigência

Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de **29 de janeiro de 2026 à 28 de janeiro de 2027**. O valor total das aquisições kits de higiene a ser distribuído para as famílias necessitadas segue sendo de **R\$3.550,00** (três mil, quinhentos e cinquenta reais).

Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária

Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Divisão de Assistência Social: 08030824400082.025 – Manutenção e Desenvolvimento da assistência social; 33.90.30 Material de Consumo – Despesa: 539.

Cláusula Terceira – Assessoramento Jurídico e Documentação

Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.

Conforme disposição expressa do art. 91 §4º da lei nº 14.133/2021 em anexo constam os documentos que a empresa deve apresentar para possibilitar a elaboração do aditivo contratual, quais sejam, prova de regularidade fiscal, de regularidade com o FGTS e inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.

Cláusula Quarta – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 19 de janeiro de 2025.